



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.398, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

Abre Crédito Especial por
Auxílio/Convênio, no Orçamento Municipal, altera as
Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o
Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei
Municipal nº 8.173/2018 que dispõe sobre a Lei de
Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, e
Lei Municipal nº 8.207/2018 que dispõe sobre a Lei
Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições
que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no valor de
R\$ 29.411,76 conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

01-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

0103-Desenvolvimento Cultural

1172-Educação Patrimonial-Redescobrimos a Cultura Patrulhense Edital SEDAC 01/2019

33.50.43-Subvenções Sociais.....R\$ 14.705,88

33.90.41-Contribuições.....R\$ 14.705,88

TOTAL.....R\$ 29.411,76

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do especial, previsto no artigo anterior, o
repasso financeiro do Governo do Estado através do Edital SEDATEL nº 10/2017 no valor de R\$
25.000,00, e como contra partida do Município o valor de R\$ 4.411,76, sendo reduzido da seguinte
dotação orçamentária, conforme segue descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO

9999-Departamento Financeiro

9999-Reserva de Contingência

99.99.99-Reserva de Contingência-(161).....R\$ 4.411,76

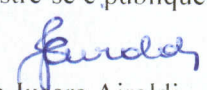
TOTAL.....R\$ 4.411,76

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de outubro de 2019.


Daicon Maciel da Silva,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Cléia Juçara Airolti

Secretária da Administração e Finanças